

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 30 DE MARÇO DE 2020



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.541/2020

Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise ou utilizem Bolsa de colostomia, na cidade de Bayeux.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica determinada a prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, na cidade de Bayeux.

Parágrafo único. A determinação a qual se refere o artigo 1º, direito a atendimento prioritário na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, hipermercados e/ou congêneres.

Artigo 2º. As empresas públicas de transportes e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar, às pessoas que se refere o artigo 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade.

Artigo 3º. Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas que se refere o art. 1º desta Lei, o direito de utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Artigo 4º. O benefício desta lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Artigo 5º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil a fim de comprovação das condições elencadas no Art. 1º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux/PB, 30 de março de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional